



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº212/2022/GAB/IFSULDEMINAS

18 de julho de 2022

**SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PROGRAMA IF CAPACITA
INSTRUTORES DE CURSOS FIC**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada do Processo de Seleção Simplificado para Cadastro de Reserva de profissionais das área de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O profissional selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital e os valores pagos serão baseados na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012, incidindo obrigações tributárias e contributivas regidas pela Lei N ° 12.816/2013.

2. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais externos ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS para atuação como Instrutores de Cursos FIC.

3. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	18/07/2022 até 23h55min do dia 01/08/2022
Divulgação da lista de inscritos e horários das entrevistas.	03/08/2022

Resultado Preliminar.	08/08/2022
Prazo para envio de recurso contra o resultado preliminar.	Até às 23h59min 09/08/2022
Divulgação do Resultado Final.	10/08/2022
Prazo final para os candidatos selecionados enviarem os documentos para a contratação.	15/08/2022

4. DOS REQUISITOS E DA ATUAÇÃO

4.1 Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

Cidade de atuação: Pouso Alegre/MG		
Local dos cursos	Vagas	Exigências mínimas
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Feminina) Endereço: Avenida Alfêres Gomes Medela, 1795. Pouso Alegre/MG	01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de Design de Sobrancelhas	Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC. <u>Experiência profissional:</u> Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Design de Sobrancelhas
	01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de Manicure	Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC. <u>Experiência profissional:</u> Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Manicure.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS CIDADE JARDIM Endereço: Rua Maria Francisca de Brito, nº 102 - Cidade Jardim - Pouso Alegre/MG	01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de Design de Sobrancelhas	Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC. <u>Experiência profissional:</u> Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Design de Sobrancelhas.
	01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de Penteados e Tranças	Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC. <u>Experiência profissional:</u> Experiência comprovada de atuação

		profissional ou instrutoria em curso de Penteados e Tranças.
<p>Centro de Referência de Assistência Social</p> <p>CRAS NORDESTE</p> <p>Rua Geraldo dos Reis, nº 85 - B. Fátima III</p> <p>Pouso Alegre/MG</p>	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Design de Sobrancelhas</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Experiência profissional:</u></p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Design de Sobrancelhas.</p>
	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Manicure</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Experiência profissional:</u></p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Manicure.</p>
<p>Centro de Referência de Assistência Social</p> <p>CRAS SUDESTE</p> <p>Av Ver Antônio da Costa Rios, nº 861 - B. S. Geraldo</p> <p>Pouso Alegre/MG</p>	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Design de Sobrancelhas</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Experiência profissional:</u></p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Design de Sobrancelhas.</p>
	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Maquiagem</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Experiência profissional:</u></p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Maquiagem.</p>
<p>Centro de Referência de Assistência Social</p> <p>CRAS SUDOESTE</p> <p>R. Três Corações, nº129 - B. São João</p> <p>Pouso Alegre/MG</p>	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Design de Sobrancelhas</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Experiência profissional:</u></p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Design de Sobrancelhas.</p>
	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Manicure</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Experiência profissional:</u></p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Manicure.</p>
<p>Centro de Referência de Assistência Social</p>	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p>

<p>CRAS SUL</p> <p>R. Dulce Pires Beltrão, nº144 - B. São Cristóvão</p> <p>Pouso Alegre/MG</p>	<p>de</p> <p>Design de Sobrancelhas</p>	<p>Experiência profissional:</p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Design de Sobrancelhas.</p>
<p>Centro de Referência de Assistência Social</p> <p>CRAS CENTRAL PRAÇA CEU</p> <p>Av. Pinto Cobra, nº 2015 – Perimetral/Centro. Pouso Alegre/MG</p>	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Design de Sobrancelhas</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência profissional:</p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Design de Sobrancelhas.</p>
	<p>01 (uma) vaga para instrutor(a) de curso de</p> <p>Manicure</p>	<p>Diploma de Ensino Médio em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência profissional:</p> <p>Experiência comprovada de atuação profissional ou instrutoria em curso de Manicure.</p>

4. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1 A contratação se dará para atividades presenciais de instrutoria de Curso FIC das áreas descritas neste edital.

4.3 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o instrutor.

4.4 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado neste edital. E sobre os valores incidirá a tributação conforme legislação vigente.

4.5 Os instrutores selecionados serão contratados para a execução das atividades previstas nos projetos nos seguintes meses de 2022:

Local	Curso	Dias	Horários	Período
APAC Feminina	Design de Sobrancelhas	Seg/Quar/Qui	13h00 às 17h00	15/08/2022 a 08/09/2022
	Manicure	Seg/Quar/Qui	13h00 às 17h00	12/09/2022 a 03/10/2022
CRAS Cidade Jardim	Design de Sobrancelhas	Segunda a sexta	13h00 às 17h00	03/10/2022 a 14/10/2022
	Penteados e Tranças	Segunda a sexta	13h00 às 17h00	17/10/2022 a 28/10/2022

CRAS NORDESTE	Design de Sobrancelhas	Segunda a sexta	08h00 a 17h00	21/01/2022 a 25/11/2022
	Manicure	Segunda a sexta	08h00 a 17h00	28/11/2022 a 02/12/2022
CRAS SUDESTE	Design de Sobrancelhas	Segunda a sexta	8h00 à 17h00	19/09/2022 a 23/09/2022
	Maquiagem	Segunda a sexta	8h00 à 17h00	26/09/2022 a 30/09/2022
CRAS SUDOESTE	Manicure	Segunda a sexta	13h00 às 16h00	05/09/2022 a 21/09/2022
	Design de Sobrancelhas	Segunda a sexta	13h00 às 16h00	26/09/2022 a 13/10/2022
CRAS SUL	Design de Sobrancelhas	Segunda e quarta	13h00 às 17h00	31/10/2022 a 07/12/2022
CRAS CENTRAL	Manicure	Segunda a sexta	08h00 às 17h00	17/10/2022 a 21/10/2022
	Design de Sobrancelhas	Segunda a sexta	08h00 às 17h00	24/10/2022 a 28/10/2022

4.7 Caberá ao instrutor:

- a. Preparar material didático específico para as atividades do projeto.
- b. Ministrar aulas presenciais.
- c. Trabalhar em conjunto com a equipe técnica e gestores das unidades onde os cursos acontecerão.

- d. Ter assiduidade e pontualidade.
- e. Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do projeto.

- l. Elaborar relatório final ao terminar o projeto e encaminhá-lo à coordenação do projeto bem como à Pró-Reitoria de Extensão.
- m. Atender a outras solicitações da Pró-Reitoria de Extensão e da coordenação da unidade em que estiver executando as atividades em demais assuntos relacionados ao projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, preenchendo o formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/1BYMyfjnFo481hWIT7YIqEBDav3Fm7R0R6JulQ8ex5Qs/edit>

5.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências: a) possuir um e-mail válido;

b) estar logado numa conta Google;

c) preencher corretamente o formulário online; e

d) digitalizar e fazer upload da comprovação dos requisitos.

5.3 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

3.2.3 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

5.2 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5.3 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário, pois ele permite apenas um único envio.

5.4 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

5.5 Cada candidato poderá se candidatar a uma única vaga deste edital.

5.6 Os arquivos que deverão ser enviados:

a. Capacitação: comprovantes de todos os cursos de capacitação (total de 0 a 100 horas) - máximo de 10 arquivos (PDF ou imagem) totalizando 10MB

b. Experiência profissional: comprovantes de experiência como professor / instrutor (de acordo com este edital) - em meses completos (30 dias) - máximo de 10 arquivos (PDF ou imagem) totalizando 10 MB

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será pela análise do currículo: serão distribuídos o valor de 100 (cem) pontos para cursos de capacitação, cursos de qualificação e para experiência profissional que, comprovadamente, o candidato possuir.

6.2 Os candidatos deverão encaminhar, no formulário de inscrição, as cópias dos documentos que comprovem as experiências e qualificações contidas na tabela abaixo.

6.3 Serão pontuados cursos de capacitação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Capacitação	1.1 Cursos de capacitação	0,1 ponto/hora	30 pontos (300 horas)
2 Qualificação	2.1 Curso técnico profissionalizante	05 pontos	10 pontos
3 Experiência	3.1 Experiência de trabalho (em projetos sociais com jovens e adolescentes)	0,5 ponto/mês	60 pontos

profissional	3.3 Experiência como professor / instrutor na área pretendida	0,5 ponto/mês	(120 meses)
Total do currículo			100,00

6.4 Na contagem de pontos da tabela acima serão seguidas as seguintes regras:

6.4.1 No campo 1 (Capacitação):

- Todos os cursos de capacitação e experiência profissional deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** na área pretendida.
- O candidato terá sua pontuação somada entre todos os cursos informados até o limite do edital.
- Os cursos somente serão considerados válidos para pontuação se estiverem concluídos até a data final de envio de documentação comprobatória conforme cronograma deste edital.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com as informações preenchidas no formulário eletrônico e documentos comprobatórios enviados corretamente conforme regido por este edital.

7.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1* do *item 6.3*, não serão consideradas frações de tempo menores que 60 (sessenta) minutos.

7.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, no *campo 3* do *item 6.3*, não serão consideradas frações de tempo menores que 30 (trinta) dias.

7.4 Para comprovação da documentação descrita no item 6.3 somente serão consideradas cópias dos documentos oficiais.

7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, arquivos corrompidos ou com problema técnico que impeça a correta leitura do documento.

7.6 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir o candidato de fazer sua inscrição, enviar seus documentos comprobatórios ou ainda que impeçam que eles sejam visualizados corretamente.

7.7 Não será computada a pontuação dos comprovantes de atividades enviados por e-mail e que não tenham sido preenchidos no formulário eletrônico no ato da inscrição.

7.8 Todos os documentos comprobatórios devem conter de forma bem clara as seguintes informações:

- Experiência profissional de trabalho (Campo 1 – item 6.3):
 - Informação sobre o local onde foi desenvolvido o trabalho;
 - Data de início e data final da atuação profissional ou a informação do total de meses trabalhados;
 - Nome da função desenvolvida **obrigatoriamente** na área pretendida;
 - Assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) ou portarias / documentos publicados em diários oficiais (Município, Estado, União) ou demais documentos que comprovem que a atuação profissional atende o que é exigido neste edital.
- Experiência como professor / instrutor (Campo 2 – item 6.3):
 - Informação sobre o local onde foi desenvolvido o trabalho;
 - Data de início e de final da atuação profissional ou a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida (professor ou instrutor);
 - Nome do curso/projeto onde atuou nessa função;

- Assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) ou portarias / documentos publicados em diários oficiais (Município, Estado, União) ou demais documentos que comprovem que a atuação como professor / instrutor atende o que é exigido neste edital.

c. Cursos de Capacitação (Campo 1 – item 6.3):

- Informação sobre o nome do curso;

OBS: O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido neste edital.

- Carga horária total do curso;
- Declaração OU diploma OU certificado (com data de conclusão do curso até o limite do prazo de inscrição de acordo com este edital);
- Assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado;

OBS: se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviada cópia do verso também.

d. Cursos de qualificação (Campo 2 – item 6.3):

- Frente e verso da declaração de conclusão;

OBS: O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica pretendida. Caso o nome não seja claro que é na área específica pretendida poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que ele atende o que é exigido neste edital.

- Certificado ou diploma (com data de conclusão do curso até o limite do prazo de inscrição de acordo com este edital);
- Assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado.

OBS: Se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também.

7.9 Qualquer informação errada ou que não seja comprovada acarretará a eliminação dos candidatos deste processo de seleção.

7.10 Não serão aceitos comprovantes de cursos de capacitação que não esteja informado claramente

08. DA CLASSIFICAÇÃO

08.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos (somadas as duas etapas) por ordem decrescente de notas, ao final de todas as etapas do processo seletivo, para compor um banco de cadastro de reserva para vagas descritas neste edital.

08.2 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência deste edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

09. DO RESULTADO FINAL

09.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsulde Minas.edu.br/>.

09.2 Em caso de empate entre candidatos o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios de acordo com o item 6.3:

- a. Maior pontuação alcançada no campo 2;
- b. Maior pontuação alcançada no campo 1;
- c. Maior pontuação alcançada no campo 2;
- d. Maior pontuação alcançada no critério 1;
- e. Maior idade.

10. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo I e encaminhando para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br de acordo com as datas do cronograma deste edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para contratação e o recebimento das bolsas:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do instrutor;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral

(disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/ InformaNICertidao.asp?tipo=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2))
- Cópia da consulta de qualificação cadastral disponível no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

11.2 Dentro do prazo de validade deste edital, se for necessário, outros candidatos poderão ser chamados.

12. DOS VALORES

12.1 Os instrutores selecionados neste edital receberão o valor bruto de R \$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada sobre os quais incidirão os tributos referentes a legislação vigente.

12.2 Para receber os valores, o profissional deverá ter executado todas as atividades do período correspondente conforme o contrato de trabalho e enviar o Relatório de Atividades para a Pró-Reitoria de Extensão dentro do prazo.

12.3 Os valores serão pagos diretamente na conta corrente em nome do instrutor no prazo de até 30 dias (corridos) após a finalização da execução das atividades correspondentes ao valor.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de

vagas.

13.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final.

13.3 O instrutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.

13.4 Será desligado do programa o instrutor que não atender às normas da Instituição e que não atender as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

13.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.7 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

13.8 Para conhecimento de todos os interessados, este Edital será publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

13.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.10 Incorpora a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

Anexo I - FICHA CADASTRAL

Dados do(a) instrutor	
Nome Completo	
Título Eleitoral	
CPF	

PIS/PASEP:		
RG	Número	
	Órgão Expedidor	
	Data de expedição	
End.	Rua / Av e N°	
	Completo	
	Bairro	
	Cidade / Estado	
	CEP	
Dados Bancários	Nome do Banco	
	N° da Agência	
	Número da Conta (corrente ou poupança)	

Pouso Alegre, XX de mês de 2022

Assinatura do(a) instrutor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - SUB-CHEFIA - RET, em 18/07/2022 19:22:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268865
Código de Autenticação: ed9be97a42

